



**DECRETO Nº 60 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.415.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			2.415.000,00
20	15	00 SECRETARIA DE GOVERNO	
	90	04.122.1004.0224.0000 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	50.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01 RECURSOS PRÓPRIOS	
		001 001 Recursos Proprios do Municipio	
20	24	00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	269	12.361.1018.2121.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS	25.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 10 00
		10 SALARIO EDUCACAO	
		001 001 Recursos Proprios do Municipio	
	301	12.361.1018.2149.0000 PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDU	50.000,00
		3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
		05 FUNDEB 40%	
		001 001 Recursos Proprios do Municipio	
30	14	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	585	10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO F	1.850.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 03 00
		03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE	
		300 000 SAÚDE	
	588	10.122.1014.0279.0000 DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO F	440.000,00
		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 03 00
		03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE	
		300 000 SAÚDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 15 00 SECRETARIA DE GOVERNO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08280663/0001-57

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 60 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806

20	15	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
91	04.122.1004.0224.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO		-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
100	04.122.1004.0226.0000	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
101	04.122.1004.0226.0000	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
102	04.122.1004.0226.0000	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
20	24	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
803	12.361.1018.2124.0000	PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS II		-75.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
20	25	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
398	15.451.1020.0126.0000	PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAME		-800.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
404	15.451.1020.0296.0000	PROGRAMA DE MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		-500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
20	26	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
412	15.452.1002.2103.0000	PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA		-990.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	RECURSOS PRÓPRIOS			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08280663/0001-57

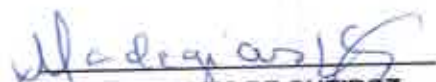
Exercício: 2020

**DECRETO Nº 60 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806**

Anulação (-)

**-2.415.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**NADEGE ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita